

h

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

**Processo nº 23072.000287/2013-52**  
**Concorrência Pública nº 07/2013**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CASA DA LUA LANCHES LTDA, PARA A PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DA LANCHONETE/RESTAURANTE DA ESCOLA DE ENGENHARIA – BLOCO III DA UFMG**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada PERMITENTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, identidade MG 318.361 SSP/MG, CPF nº. 253.115.76-00 e a empresa Casa da Lua Lanches Ltda, CNPJ 10.400.242/0001-26, com endereço na Av. Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha - BH/MG, neste ato denominada PERMISSONÁRIA, representada pela Sra. Ana Paula Fagundes, CPF 824.063.326-91, identidade M - 3.804.757 SSP-MG, resolvem firmar o presente termo aditivo nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto na Cláusula treze do Contrato n.º 033/2013, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 18 de setembro de 2018 á 18 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor mensal devido pela Permissão de Uso, reajustado nos termos da cláusula sétima, parágrafo segundo, inciso VI do contrato nº 33/13 será de R\$ 24.773,06 (Vinte e quatro mil setecentos e setenta e três reais e seis centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018.



Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG



Ana Paula Fagundes  
Casa da Lua Lanches Ltda.